

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 016/2023
AO PROJETO DE LEI Nº 017/2023
DO PODER EXECUTIVO:

“ALTERA OS ANEXOS I e III DA LEI Nº
1.519, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 017/2023, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal.

Lido em Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2023.

II – VOTO

O Chefe do Executivo pretende alterar os vencimentos dos cargos de Gerência do NTI e Coordenador do NTI, padrão CC-N, dos Anexos I e III da Lei nº. 1.519/2019, que passarão a ser R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), respectivamente.

Cumprе registrar que o valor de vencimento proposto, embora maior do que aquele fixado pela lei 1.659, de 03 março de 2023, para o cargo de Coordenador de N.T.I da Câmara Municipal, ainda é proporcionalmente inferior, dada a jornada de trabalho ser fixada em 40 horas semanais, no caso do Poder Executivo, contra 30 horas semanais no Legislativo.

Com isso, não pretendemos questionar a relevância de medidas que visem o reconhecimento desses profissionais por meio de melhorias salariais, em qualquer das esferas de poder municipal, mas, apenas, justificar que a aparente diferença de vencimentos guarda proporção à jornada de trabalho.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

A valorização desses cargos é fundamental para a atração e, principalmente, retenção de talentos na área de TI. Além disso, a majoração dos subsídios pode contribuir para a melhoria da eficiência e eficácia dos serviços e sistemas de TI da Prefeitura, o que impacta diretamente na qualidade de vida da população de Jaguaré.

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias.

Sendo assim, pelas justificativas, voto favorável pela tramitação e deliberação em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 15 dias do mês de maio de 2023.

VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Relator

VOTO DO VEREADOR PAULO JOSÉ ZANELATO

Acompanho o voto do Relator.

PAULO JOSÉ ZANELATO
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR EDMILSON NUNES DE QUEIROZ

Acompanho o voto do Relator.

EDMILSON NUNES DE QUEIROZ
Vereador Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião, em reunião realizada aos 15 dias do mês de maio do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 017/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 15 dias do mês de maio de 2023.



PAULO JOSÉ ZANELATO
Vereador Presidente



VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Relator



EDMILSON NUNES DE QUEIROZ
Vereador Membro